



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Mandaguari-PR, 19 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº. 009/2018.

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 007/2018**, que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a efetuar termo de parceria do Poder Executivo com a Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari – AEUM.

Justificamos o presente Projeto conforme consta na mensagem anexa ao mesmo.

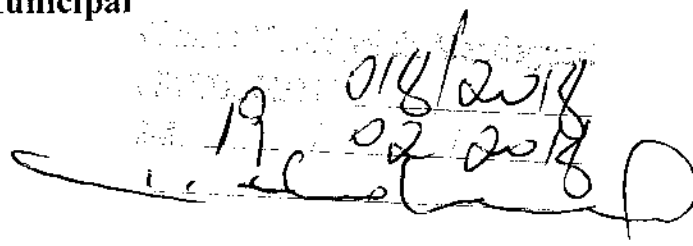
Isto posto, e considerando a urgência na adoção das medidas relativas à concretização do presente projeto, solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **regime de urgência, com dispensa de interstício**.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Jocelino Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mandaguari – Paraná


19/02/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

Súmula: Autoriza a celebração de Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando transferência voluntária de recursos, com a Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari - AEUM, no ano de 2018, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar 01 (um) termo de fomento com a entidade privada abaixo relacionada, a qual presta serviços na defesa dos interesses coletivos ou individuais dos estudantes universitários de Mandaguari, visando a transferência voluntária de recursos para realização das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação de Mandaguari para execução no exercício financeiro de 2018, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:

I - Tomador – *Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari - AEUM*, no valor total de R\$ 396.550,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (16.02.2018).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei nº tem por objetivo a autorização para a formalização de 01 (um) termo de transferência voluntária de recursos pelo Poder Executivo Municipal, a serem realizados no ano de 2018, a ser celebrado entre o Poder Executivo Municipal com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari - AEUM, para fins de transferência voluntária de recursos nos valores de R\$ 396.550,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), no intuito de realização das atividades propostas por meio do plano de trabalho apresentado.

No que se refere à AEUM, tal entidade atua visando à defesa dos interesses coletivos ou individuais dos estudantes universitários de Mandaguari, buscando ainda melhorias nas condições de vida e de uma sociedade mais justa, com desenvolvimento sustentável, colimando seu fim último de proporcionar uma ampla integração, união, e companheirismo recíprocos entre os universitários, promover, participar e organizar promoções de cunho cultural, social e esportivo, sendo o superávit revertido para o custeio da manutenção da Associação, congregar e coordenar todos os associados, imprimindo unidade à sua ação, no sentido da solução dos problemas comuns, administrar os bens e patrimônio da associação com o objetivo de facilitar o uso desta por parte dos associados, disponibilizar transporte para o deslocamento dos associados às universidades, estabelecer convênios com as Prefeituras Municipais a fim de buscar auxílio ao transporte dos universitários.

Por meio do acordo de mútua cooperação que se pleiteia autorização, desenvolver ações, com vistas a facilitar o acesso à educação de ensino superior aos cidadãos mandaguarienses, mediante a oferta de transporte de estudantes de instituições de ensino superior a preços acessíveis.

Ressalta-se que referido incentivo trará benefícios à população em geral, pois com a redução do custo da formação tende a estimular a busca e permanência dos alunos nos cursos de graduação, qualificando os estudantes toda a sociedade será beneficiada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Insta destacar que a celebração de tal transferência foi objeto de deliberação por parte do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari e, conforme disposto na ata ordinária de 7 de fevereiro de 2018 e Resolução nº 001/2018 (documentos anexos), restaram aprovados os projetos para o ano de 2018 e repasses de valores à Organização da Sociedade Civil.

Assim, é o presente para a r. análise desta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando a celebração de 01 (um) termo de fomento pelo Município de Mandaguari com a OSC Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari - AEUM, no ano de 2018.

Mandaguari, 16 de fevereiro de 2018.


Romualdo Batista
Prefeito Municipal



Piano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE AEUM - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MANDAGUARI		CNPJ 04.798.792/0001-42	
ENDEREÇO AV. AMAZONAS Nº 740, SOBRELOJA SALA 3		CIDADE MANDAGUARI	
CEP 86975-000		DDD/FONE 44-9 9948-0349	
EMAIL aeum2017@gmail.com			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC 08:30 às 11:30 - 13:00 às 17:00			
CONTA CORRENTE 30.845-5	BANCO 001	AGÊNCIA 0360-3	PRAÇA DE PAGAMENTO MANDAGUARI
NOME DO RESPONSÁVEL GUSTAVO TÁSSIO RODRIGUES		CPF 048.538.789-12	
CARTEIRA DE IDENTIDADE 8.761.487-5	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-PR		
CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO PRESIDENTE		
QUALIFICAÇÃO COMPLETA: (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão) BRASILEIRO, NATURAL DE CURITIBA, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS			
ENDEREÇO (domicílio e residência) RUA DR. RUFINO MACIEL, 1537, CENTRO			
PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA 3 ANOS A CONTAR DO MÊS 5 DO ANO DE 2016			
PERIÓDICO OFICIAL: EDITAL FIXADO NA ENTIDADE			
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PLANO DE TRABALHO JOÃO DE LIMA JUNIOR			
CPF 094.502.889-09		EMAIL: joãodelimajunior7@gmail.com	
CARGO DIRETOR FINANCEIRO		Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL	
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR 44-99744-1861	

1.1 - DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO REPASSADOR		
NOME DO GESTOR DO ÓRGÃO REPASSADOR Romualdo Batista		CPF 652.718.409-30
FUNÇÃO DO GESTOR Prefeito Municipal	ÓRGÃO REPASSADOR Município de Mandaguari	VALOR TOTAL R\$ 396.550,00

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	
TIPO DE SERVIÇO:	
Fornecimento de transporte diário para estudantes de instituições de ensino superior	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Início 01 de fevereiro de 2018	Término 31 de dezembro de 2018
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	
Início 01 fevereiro de 2018	Término 31 de janeiro de 2019
DIAGNÓSTICO:	
A Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari (AEUM) é uma entidade que visa reunir os estudantes universitários que estudam em outros municípios, aumentando assim o número de pessoas para reduzir os custos do transporte. A AEUM contava com uma forma de auxílio, sendo este inviável para o momento, a AEUM busca recursos para reduzir os custos repassados aos alunos.	
OBJETO DA TRANSFERÊNCIA:	
Facilitar o acesso à educação de ensino superior, bem como fomentar a permanência dos estudantes universitários através de subsídios para custear o transporte universitário intermunicipal e reduzir os valores pecuniários dispendidos pelos estudantes mensalmente.	
TIPO DE OBJETO	
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição materiais, serviços ou manutenção <input type="checkbox"/> Aquisição equipamento e material permanente	
OBJETIVO GERAL:	
Custear o transporte universitário intermunicipal dos associados AEUM.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	
<ul style="list-style-type: none"> Transportar estudantes associados de instituições de ensino superior do período noturno, através da contratação de empresa privada; 	
PÚBLICO BENEFICIADO:	
Os universitários do município de Mandaguari, que estão regularmente matriculados em instituições de ensino superior, associados e adimplentes a esta entidade, terão auxílio no custeamento do transporte intermunicipal.	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/ METODOLOGIA/PARCELIAS ENVOLVIDAS/	
A AEUM, através de parceria público-privada, contratará uma empresa para prestar serviços de transporte para seus associados, levando-os até as cidades de suas instituições durante o período letivo de cada instituição. Serão utilizadas as declarações de matrículas dos alunos ou qualquer documento que comprove a sua regularidade/frequência na instituição para dar fé e repassar o subsídio para o mesmo. Os associados desta instituição terão seus nomes nas listas de passageiros dos ônibus, desde que estejam adimplentes com a AEUM. A empresa contratada auxiliará a entidade contratante com a conferência na lista de passageiros, controlando a entrada de alunos conforme a lista apresentada pela AEUM.	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	
Cotações de preço, sendo qualificada a empresa que tiver o melhor custo benefício e que atenda integralmente as necessidades impostas pela AEUM.	

Renovação contratual anual, ou de acordo com a necessidade do associado em utilizar o transporte.
 Captação de documentos para comprovação da qualificação do associado.
 Elaboração do itinerário de acordo com a quantidade de associado por instituição.
 Cobrança da contrapartida dos associados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PROCEDIMENTOS	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES		
		Mensal	Semestral	Anual
1 - Transporte de Estudante	1.1 Contratação de empresa de transporte.			X
	1.2 Renovação contratual dos associados.			X
	1.3 Atualização cadastral dos associados		X	
	1.4 Elaboração de itinerário			X
	1.5 Lista de passageiros.	X		
	1.6 Declaração de Matrícula.	Quando houver necessidade		

CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução do projeto a AEUM possui estrutura física adequada, sendo sua sede localizada na região central do município, estruturada com computadores, impressoras e demais materiais necessários para seu funcionamento (mesas, cadeiras, armários, cofre).

- Seu horário de funcionamento é das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.
- A AEUM tem como colaboradores:
- **Leonardo Oliveira** - Secretário colaborador -- 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira
- **Gustavo Tássio Rodrigues** - Presidente - Atende de acordo com a demanda;
Qualificação: Administrador de Empresas, estudante de Letras Português, autônomo.
- **João de Lima Júnior** - Diretor Financeiro - Atende de acordo com a demanda;
Qualificação: Estudante de Direito, autônomo.
- **Daiane Grazieli Perez** - Diretora Administrativa - Atende de acordo com a demanda;
Qualificação: Estudante de Administração.
- **Matheus Mayer Mercúrio** - Diretor Jurídico - Atende de acordo com a demanda;
Qualificação: Estudante de
- **Maxwell Ribeiro Mendes** - Diretor de Esporte e Lazer - Atende de acordo com a demanda;
Qualificação: Estudante Ciências Contábeis.

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

O processo de monitoramento e avaliação dentro da instituição é realizado por meio de acompanhamento com a equipe técnica (diretoria e conselho fiscal) e envio de relatórios mensais a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo. A avaliação e monitoramento do projeto serão avaliados também pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

3 - META

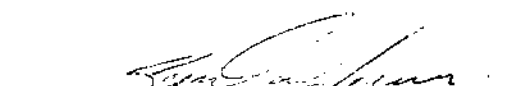
QUANTIDADE	350
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoa
DESCRIÇÃO	O Presente plano de trabalho visa oferecer um subsídio de R\$ 103,00 (cento e três reais) por associado que se enquadre nos termos estabelecidos pela associação

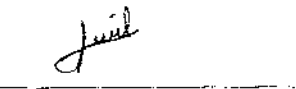
4 - RELAÇÃO DE ETAPAS/FASES			
ETAPA OU FASE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
Transportar associados no mês de fevereiro	01/02/2018	28/02/2018	R\$ 36.050,00
Transportar associados no mês de março	01/03/2018	31/03/2018	R\$ 36.050,00
Transportar associados no mês de abril	01/04/2018	30/04/2018	R\$ 36.050,00
Transportar associados no mês de maio	01/05/2018	31/05/2018	R\$ 36.050,00
Transportar associados no mês de junho	01/06/2018	30/06/2018	R\$ 36.050,00
Transportar associados no mês de julho	01/07/2018	31/07/2018	R\$ 36.050,00
Transportar associados no mês de agosto	01/08/2018	31/08/2018	R\$ 36.050,00
Transportar associados no mês de setembro	01/08/2018	30/09/2018	R\$ 36.050,00
Transportar associados no mês de outubro	01/10/2018	31/10/2018	R\$ 36.050,00
Transportar associados no mês de novembro	01/11/2018	30/11/2018	R\$ 36.050,00
Transportar associados no mês de dezembro	01/12/2018	31/12/2018	R\$ 36.050,00
TOTAL			R\$ 396.550,00

5 - RELAÇÃO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR REPASSE	APORTE CONTRAPARTIDA	RECURSOS PRÓPRIOS	RENDIMENTO S APLICAÇÕES	TOTAL PREVISTO
Fevereiro/2018	R\$ 36.050,00	-	-	-	R\$ 36.050,00
Março/2018	R\$ 36.050,00	-	-	-	R\$ 36.050,00
Abril/2018	R\$ 36.050,00	-	-	-	R\$ 36.050,00
Maió/2018	R\$ 36.050,00	-	-	-	R\$ 36.050,00
Junho/2018	R\$ 36.050,00	-	-	-	R\$ 36.050,00
Julho/2018	R\$ 36.050,00	-	-	-	R\$ 36.050,00
Agosto/2018	R\$ 36.050,00	-	-	-	R\$ 36.050,00
Setembro/2018	R\$ 36.050,00	-	-	-	R\$ 36.050,00
Outubro/2018	R\$ 36.050,00	-	-	-	R\$ 36.050,00
Novembro/2018	R\$ 36.050,00	-	-	-	R\$ 36.050,00
Dezembro/2018	R\$ 36.050,00	-	-	-	R\$ 36.050,00
TOTAL	R\$ 396.550,00				R\$ 396.550,00

6 - RELAÇÃO DE PLANOS DE APLICAÇÃO		
CÓDIGO	DESPA/DESDOBRAMENTO DESCRIÇÃO	VALOR
33.90.39.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - TRANSPORTES ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.	R\$ 396.550,00
TOTAL		R\$ 396.550,00

Mandaguari, 16 de fevereiro de 2018.


Gustavo Tássio Rodrigues
Presidente


João de Lima Junior
Dir. Financeiro

RESOLUÇÃO Nº 01/2018 de 07 de fevereiro de 2018 do Conselho Municipal Educação de Mandaguari.

Súmula: Aprovação de subsídio concedido pelo Executivo Municipal a estudantes universitários com vistas ao custeio de transporte.

O Conselho Municipal de Educação de Mandaguari - CMEM, regulamentado pela Lei Municipal nº 913 de 31 de maio de 2004, representado pela sua Presidente, no uso de sua competência pelo inciso VII do artigo 3º, e considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 7 de fevereiro de 2018:

RESOLVE:

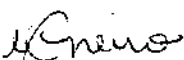
Art. 1º – Fica aprovada a solicitação do Poder Executivo, relativa à concessão de um subsídio aos estudantes universitários, no valor de R\$ 103,00 (cento e três reais) por estudante regularmente matriculado em Instituições de Ensino Superior situadas em Maringá, Jandaia do Sul, Araongas e Apucarana, com vistas ao custeio do transporte dos mesmos realizados do município de Mandaguari até as localidades já nominadas neste artigo.

Parágrafo único: O número máximo de estudantes a serem beneficiados pelo subsídio é de 350 (trezentos e cinquenta).

Art. 2º - A concessão deste subsídio será viabilizada através da parceria entre o Município de Mandaguari e Organização da Sociedade Civil que se habilitar em processo regulamentado na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 7 de fevereiro de 2018.



Márcia Cristina Neiro do Egípto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se, extraordinariamente, no Módulo Cultural, sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Educação para tratar sobre: O subsídio para custear o transporte dos estudantes universitários de Mandaguari. Aberta a sessão, a presidente Sr. Márcia Cristina Neiro do Egípto, passou à pauta da reunião para o Professor José Ricardo Donatti Corrêa que explanou sobre o reajuste de 3% do subsídio que o executivo municipal irá repassar para contribuir no custeio do transporte de estudantes universitários. Explicou que o reajuste deste subsídio foi sobre o índice da inflação, e que o valor do repasse que será feito para a Associação de Estudantes Universitários de Mandaguari, é de R\$103,00 (cento e três reais) por estudante com limite máximo de 350 beneficiados pelo referido subsídio. O Prof. José Ricardo enfatizou que esse subsídio será repassado de acordo com a Lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais para parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros. Define diretriz para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil. Desse modo, a proposta de subsídio para contribuir no custeio do transporte de estudantes universitários feita pelo executivo municipal foi votada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. A presidente pontuou que solicitará a prestação de contas da Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari e cópia do Termo de Fomento a ser formalizado entre o Executivo Municipal e a referida associação. O recurso utilizado pelo executivo municipal para o custeio desse Termo de Fomento será originário da fonte de recursos livres, ou seja, não será retirado de fontes de recursos vinculados da educação ou de qualquer outra área da administração municipal que tenha fontes de recursos vinculados por alguma legislação. A presidente definiu que na próxima reunião estará em pauta a Conferência Nacional de Educação (Conae), Transporte Escolar Municipal e Plano de Ações Articuladas (PAR). Ficou marcada a próxima reunião do Conselho Municipal de Educação para o dia 27 de fevereiro de 2018, às 8 horas no anfiteatro do módulo Cultural. Nada mais havendo a tratar, eu Roseli de Souza lavrei a ata, que se encontra assinada por mim, pela Sra. Presidente e pelos membros do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari-Pr.

Roseli de Souza, Lucimar Volpato, Juliana Rodrigues Malheur Reis, Terezete Batista Rodrigues, Odete F. da Luz Lima, Paula Eugênia Barboza, Márcia Cristina Neiro do Egípto, Edilaine Cristina Salvador de Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Nesta data 19/02/2018
Remeto este à Presidência para
os devidos fins.

[Handwritten signature]

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Em 19/02/2018

Presidente

Recebido em ____/____/____

Responsável

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 19/02/2018

Presidente

Recebido em ____/____/____

Responsável

À COMISSÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS

Em 19/02/2018

Presidente

Recebido em ____/____/____

Responsável